

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e cinco minutos, na Sede da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 8, Bloco B-50 - 1º Subsolo – Edifício Venâncio, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho de Administração da EBC, conforme disposto no Artigo 53 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho **NILSON KAZUMI NODIRI** e dos Conselheiros **CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**, **EDVALDO APARECIDO CUAIO**, **GUSTAVO LEIPNITZ ENE** e **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**. A Conselheira **CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA** justificou sua ausência em virtude de viagem oficial para acompanhar o senhor Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Os Conselheiros **JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES**, representante do Ministério da Cidadania, e **RODRIGO PIRAJÁ WIENKOSKI**, representante do Ministério da Educação, apresentaram carta de renúncia voluntária nesta data. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**; e do Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**. Secretariou a reunião o Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. O Presidente do Conselho saudou os presentes, deu boas-vindas ao novo Conselheiro **GUSTAVO ENE**, representante do Ministério da Economia e, também, ao Diretor-Presidente da EBC, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**. Agradeceu, ainda, a atuação do então Diretor-Presidente da EBC, **ALEXANDRE GRAZIANI**, pela condução da Empresa na missão de torná-la mais eficiente, ágil e eficaz. O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, deu boas-vindas aos novos Conselheiros e agradeceu ao Diretor **ALEXANDRE GRAZIANI** pela proximidade com os empregados durante sua gestão como Diretor-Presidente. O Conselheiro e atual Diretor-Presidente da EBC, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, agradeceu as boas-vindas e destacou o privilégio e a honra de presidir a EBC e



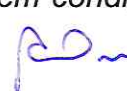
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

agradeceu ao seu antecessor **ALEXANDRE GRAZIANI** pela fidalguia com que o recebeu e, também, pela serenidade na transição do cargo. O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, agradeceu pela receptividade e se colocou à disposição para ajudar naquilo que for possível. Após as considerações iniciais, o Presidente do CONSAD iniciou os trabalhos apreciando os seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 POSSE** do Conselheiro **GUSTAVO LEIPNITZ ENE**, representante do Ministério da Economia, em conformidade com o artigo 48, inciso V, do Estatuto Social da EBC. O Conselheiro empossado recebeu o Caderno do Administrador que compila informações gerais sobre a EBC. O Conselheiro empossado agradeceu as boas-vindas e ressaltou ser uma honra fazer parte do CONSAD, e se colocou à disposição para colaborar com o Colegiado. **Item 1.2 APROVADA** a Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2019. **Item 1.3 DELIBERAR sobre a Fiscalização das Entidades de Previdência Complementar Fechada.** Participaram dessa parte da reunião, os membros do Comitê de Auditoria – COAUD, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **CEZAR LOPES** e **VALTER CLARO**, além do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI**, a Chefe de Gabinete da DIAFI, **CRISTINA BRANDÃO**, o Gerente Executivo de Gestão de Pessoas, **MÁRIO MÁRCIO OLIVEIRA**, a Gerente de Benefícios, Previdência e Segurança do Trabalho, **SHIRLANE PAIVA**. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, apresentou ao Conselho o histórico sobre o assunto, destacando a Deliberação CONSAD nº 44 de 12 de dezembro de 2018, que determinou a realização de Estudo Técnico Preliminar com vistas à realização de auditoria e avaliação de parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais do Plano de Previdência Complementar, bem como o resultado atuarial, para apreciação pelo CONSAD em 2019, conforme as atribuições dadas ao Conselho de Administração pela Resolução CGPAR nº 9/2016 e pela Portaria SEST nº 36/2017. Concluiu sua apresentação registrando que a “AUDIN tem condições





ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

técnicas para, com base em informações a serem solicitadas à BB Previdência e às suas instâncias de supervisão e controle, produzir um relatório de auditoria sobre a adequação dos processos de trabalho da BB Previdência aos normativos e às disposições do contrato firmado com a EBC, com exceção, no presente momento, daqueles aspectos cuja avaliação requer conhecimentos relacionados a cálculo atuarial.” O Presidente do COAUD, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, informou ao CONSAD que apesar de os membros do Comitê terem realizado curso sobre o cálculo atuarial, o assunto é complexo e, na opinião do COAUD, depende da avaliação de um especialista. O membro do COAUD, **VALTER CLARO**, registrou que apesar do baixo risco, o COAUD recomendou a realização da auditoria, para que seja criada referência para o futuro. A Gerente, **SHIRLANE PAIVA**, apresentou o Estudo Técnico Preliminar, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 44/2018, com o detalhamento das possibilidades existentes no mercado, bem como a viabilidade de cada uma delas, sejam internas ou externas, para atender o inciso XII do Regimento Interno do COAUD, em atendimento a Resolução CGPAR nº 9/2016 e a Portaria SEST nº 36/2017. O Estudo Técnico Preliminar produzido pela DIAFI conclui “*ser viável a contratação de empresa especializada para realizar a avaliação da adequação da metodologia utilizada no cálculo atuarial às normas aplicáveis e às melhores práticas de mercado, compreendendo: a) a razoabilidade e a aderência das premissas e hipóteses atuariais; e b) o resultado e o equilíbrio atuarial do plano de benefícios previdenciários dos empregados da EBC.*” Observou que a pesquisa de preço realizada obteve para esses itens de serviço o valor estimado de R\$ 36 mil, em uma contratação de escopo maior, e que será realizada nova pesquisa com o escopo e objeto definido pelo CONSAD. O Conselheiro **GUSTAVO ENE** parabenizou a equipe pelos trabalhos realizados. Ponderou, sobre a matriz de riscos, já que ela pode mudar muito rapidamente e que o ideal, na sua opinião, seria a contratação de todo o serviço de auditoria, mas que, dado

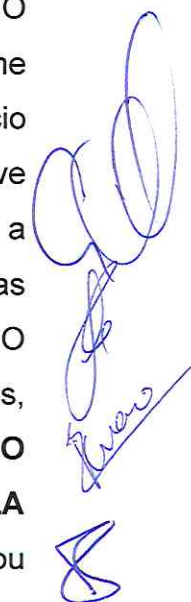


ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

o cenário de restrição orçamentária, entende que a contratação possa ser escalonada. Diante da manifestação conjunta do COAUD, da AUDIN e da DIAFI, e, também, das ponderações dos Conselheiros, o CONSAD deliberou da seguinte forma: **APROVADA** a contratação de serviços de avaliação atuarial com o seguinte objeto e escopo: Avaliação da adequação da metodologia utilizada no cálculo atuarial às normas aplicáveis e às melhores práticas de mercado, compreendendo: a) a razoabilidade e a aderência das premissas e hipóteses atuariais; b) avaliação do plano de custeio em relação às normas aplicáveis e às melhores práticas de mercado; e c) o resultado e o equilíbrio atuarial do plano de benefícios previdenciários dos empregados da EBC. **APROVADA** a produção, pela Auditoria-Interna, de relatório sobre a adequação dos processos de trabalho da BB Previdência aos normativos e às disposições do contrato firmado com a EBC. **Item 1.4 APROVADO** o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para os biênios 2018/2019 e 2019/2020. A proposta do ACT foi apresentada à Empresa pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST. No dia 20 de agosto a proposta foi aprovada na assembleia dos empregados da Empresa. A EBC, após a aprovação do CONSAD, formalizará sua concordância ao TST. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** não participou desse item da pauta, conforme vedação constante no artigo 53, § 7º, do Estatuto Social da EBC. Antes do início das discussões sobre o tema, o Conselheiro **EDVALDO CUAIO** fez breve contextualização do processo de negociação do ACT entre empregados e a Empresa e afirmou que a força de trabalho entendeu que apesar de algumas perdas em direitos adquiridos anteriormente, o momento é de sacrifícios. O Diretor-Geral, **RONI BAKSYS**; o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI**; o Gerente Executivo de Gestão de Pessoas, **MÁRIO MÁRCIO OLIVEIRA**; e a Consultora-Adjunta Contenciosa, **MARIÂNGELA COSTA**, apresentaram o ACT ao CONSAD. O Diretor **RONI BAKSYS** observou que o ACT foi apresentado pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST e segue os



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. **Item 1.5 REDIMENSIONAMENTO** da força de trabalho da Presidência. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, informou, que, conforme disposto no artigo 54, inciso XX, do Estatuto Social da EBC, compete ao CONSAD aprovar o quantitativo de cargos em comissão. Por essa razão, apresentou ao CONSAD a demanda da Presidência da Empresa para disponibilização de 11 cargos de Assessores que estavam inseridos na reserva técnica. Registrou, também, que a nova gestão da Empresa, após período de adaptação frente à força de trabalho vigente, em consequência da aprovação do Regimento Interno, conforme Deliberação CONSAD n.º 14 de 29 de abril de 2019, identificou a necessidade de redimensionar sua equipe. O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, foi contrário à disponibilização desses cargos e registrou que dado o momento de crise econômica e financeira, o cenário é de austeridade. O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, foi favorável à disponibilização dos cargos, como um voto de confiança à nova gestão da Empresa, mas registrou sua preocupação com a utilização de assessorias nas áreas finalísticas, a qual julga distorcida e recomendou a revisão da estrutura da Empresa e a junção de funções, que considera redundantes, como na Diretoria de Jornalismo, considerando que houve a unificação dos canais da TV Brasil e da NBR. Os demais Conselheiros foram favoráveis à disponibilização dos cargos. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 INFORME** sobre o resultado do 4º ciclo de avaliação do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST / IG-SEST. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, informou ao CONSAD que a EBC alcançou pelo segundo ano consecutivo, o Nível de Governança 1, o maior índice do Indicador de Governança da SEST (IG-SEST), com média de 9,68 em uma escala de 10. O foco dessa avaliação foi a **efetividade** do funcionamento da estrutura de governança implantada nas empresas estatais. O resultado da 4ª Certificação



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

do Indicador de Governança (IG-SEST) foi divulgado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), vinculada à Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia. A avaliação, realizada a cada seis meses nos primeiros 4 ciclos, mediu os avanços e melhores práticas de governança nas empresas estatais federais de controle direto da União à luz da Lei nº 13.303/16 e do Decreto nº 8.945/16. Ao todo, 61 empresas participaram deste ciclo. A EBC é avaliada desde o primeiro. No ano passado, a Empresa já havia alcançado nota 7,94, conquistado o melhor nível e comprovando as boas práticas de governança corporativa que vêm sendo implementadas pela gestão nos últimos anos. Em 2017, foi a única empresa dependente dentre as 12 estatais com melhor pontuação, alcançando o segundo melhor nível (Nível 2) no estudo, com média de 7,26. O objetivo da SEST é que as estatais desenvolvam ações além daquelas necessárias ao mero cumprimento dos requisitos legais. A nota das empresas é obtida com base na avaliação das seguintes dimensões: gestão, controle e auditoria; transparência das informações; e conselhos, comitês e diretorias. **Item 2.2 ENTREGA** das seguintes Atas do Comitê de Auditoria – COAUD: 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de julho de 2019; e 14ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2019. O CONSAD concordou com a publicação integral das Atas, conforme o artigo 88, do Estatuto Social da EBC. **Item 2.3 ENTREGUES** as seguintes Atas da Diretoria-Executiva – DIREX: 27ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de julho de 2019; 28ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 2019; e 29ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2019. **Item 2.4 ENTREGUE** o Relatório da Ouvidoria de 10 de julho a 10 de agosto de 2019. O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, elogiou o Relatório produzido pela Ouvidoria e solicitou que, nos próximos Relatórios, constem dados que possibilitem a comparação entre os resultados alcançados. **Item 2.5 ENTREGUE** a relação de contratos assinados em julho de 2019. A reunião foi



**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

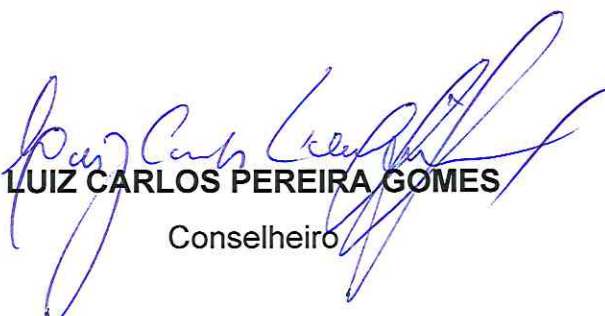
encerrada às dezoito horas e quinze minutos. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador **RODRIGO BARROS** que secretariou a reunião.


NILSON KAZUMI NODIRI
Presidente do Conselho


**CARLO IBERÊ GERVASIO
DE FREITAS**
Conselheiro


EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro


GUSTAVO LEIPNITZ ENE
Conselheiro


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Conselheiro


RODRIGO GONÇALVES BARROS
Coordenador de *Compliance* Apoio aos Órgãos Estatutários

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO I

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 24: APROVADO o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para os biênios 2018/2019 e 2019/2020.

Deliberação nº 25: APROVADA a contratação de serviços de avaliação atuarial com o seguinte objeto e escopo: Avaliação da adequação da metodologia utilizada no cálculo atuarial às normas aplicáveis e às melhores práticas de mercado, compreendendo: a) a razoabilidade e a aderência das premissas e hipóteses atuariais; b) avaliação do plano de custeio em relação às normas aplicáveis e às melhores práticas de mercado; e c) o resultado e o equilíbrio atuarial do plano de benefícios previdenciários dos empregados da EBC. **APROVADA** a produção, pela Auditoria-Interna, de relatório sobre a adequação dos processos de trabalho da BB Previdência aos normativos e às disposições do contrato firmado com a EBC.



NILSON KAZUMI NODIRI

Presidente do Conselho



CARLO IBERÊ GERVASIO

DE FREITAS

Conselheiro



EDVALDO APARECIDO CUAIO

Conselheiro

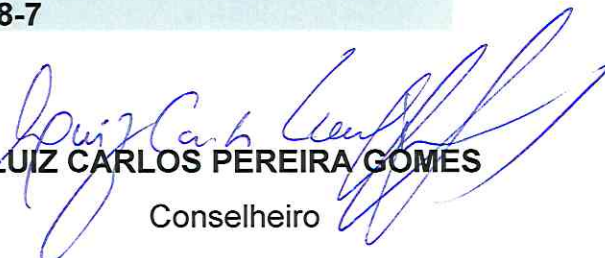
**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7


GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Conselheiro


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES

Conselheiro


RODRIGO GONÇALVES BARROS

Coordenador de *Compliance* Apoio aos Órgãos Estatutários